

# Estudo Técnico Preliminar 79/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 0052600.009095/2024-47

## 2. Descrição da necessidade

- 2.1. As câmaras climáticas são equipamentos utilizados para simular determinadas condições de umidade relativa e temperatura. Estes equipamentos são empregados em vários segmentos industriais (farmacêutico, alimentício etc.) e em instituições de pesquisas (universidades, laboratórios etc.) para diversos fins.
- 2.2. O equipamento em questão é empregado em atividades de avaliação de modelo e supervisão metrológica de diversos instrumentos de medição regulamentados pelo Inmetro (exemplos: termômetros clínicos digitais, Portaria nº 325, de 28 de julho de 2021; etilômetros, Portaria nº 369, de 8 de setembro de 2021; esfigmomanômetro, Portaria nº 341, de 9 de agosto de 2021; medidores de umidade de grãos, Portaria nº 47, de 7 de fevereiro de 2022) e em pesquisa de novas demandas por regulamentação (por ex. glicosímetros). Logo, é indispensável seu funcionamento para atendimento da alta demanda e para evitar o deslocamento de técnicos do setor para execução dos ensaios em laboratório externo ao Inmetro.
- 2.3. Atualmente, a câmara está fora de serviço, não recebe manutenção preventiva ou corretiva há vários anos, o que impacta diretamente em atividades desempenhadas pelo setor. É de suma importância a manutenção da câmara climática, uma vez que existem instrumentos de maior porte onde é necessário o uso desta câmara.
- 2.4. Portanto, a contratação deste serviço de avaliação técnica e diagnóstico para reparo da Câmara Climática, visando seu futuro reparo, é urgente. Para obtenção de orçamento de reparo e manutenção da câmara climática, é necessária a verificação de problemas e execução de testes funcionais.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável              |
|-------------------|--------------------------|
| Dimel/Dgtec/Sefiq | Flávio Willians Sant'Ana |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O presente estudo refere-se à contratação de serviço avaliação técnica e diagnóstico para conserto de uma Câmara Climática Mecalor, modelo EVI-AR/C, do Setor de Medição de Grandezas Físico-Químicas, número de série nº 0062/96, patrimônio 18503.
- 4.2. A empresa Mecalor Soluções em Engenharia Térmica SA. detém a exclusividade em território nacional pela prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada de fabricante; fornecimento de acessórios e peças originais de suas Câmaras Climáticas; Câmara de Fotoestabilidade; Chiller; Termo Regulador; DryCooler e Climatizador de Precisão.
- 4.3. A contratada apresentou declaração de exclusividade emitida por associação ou sindicato de seu ramo de negócio, que verificou e confirmou a autenticidade da declaração.

## 5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Por se tratar de serviço prestado por empresa que detém a exclusividade de sua execução foi obtida proposta comercial da empresa em questão, Mecalor Soluções em Engenharia Térmica SA., no valor de R\$ 1.500,00, para a execução do serviço.

5.2. Visando trazer robustez ao levantamento de mercado, em atendimento ao art. 7º, § 1º, da IN SEGES 65/2021, foram obtidas outras notas fiscais da empresa que detém a exclusividade, de serviços similares a este, realizados em outros entes privados ou públicos, de modo a comprovar que o preço praticado com o Inmetro está de acordo com os valores praticados pela empresa no mercado, tendo vista não ser possível obter propostas com outras empresas, por conta da exclusividade.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os serviços de avaliação técnica e diagnóstico da câmara climática deverão ser realizados no laboratório climático da Dimel /Dgtec/Sefiq, ao endereço da Av. Nossa Senhora das Graças, 50, Xerém, Duque de Caxias-RJ, Cep: 25250-020.

6.2. A empresa contratada deverá enviar os técnicos e equipamentos necessários para a realização do serviço, ficando as suas expensas o deslocamento até o local da prestação do serviço e demais custos provenientes.

6.3. Deverão ser executados os testes de funcionamento necessários para a avaliação da condição atual do equipamento e elaborado um diagnóstico sobre as ações corretivas necessárias futuras, visando seu reparo e funcionamento pleno.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O serviço de avaliação técnica e diagnóstico para reparo será contratado para uma Câmara Climática Mecalor, modelo EVI-AR/C, do Setor de Medição de Grandezas Físico-Químicas, número de série nº 0062/96, patrimônio 18503.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.500,00

8.1 O valor estimado da contratação foi considerado o orçamento da empresa que detém a exclusividade para o serviço, Mecalor Soluções em Engenharia Térmica SA., no valor de R\$ 1.500,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto é executado em item único e não há possibilidade de parcelamento ou agrupamento, por se tratar de uma única solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas que tenham relação direta com o objeto principal.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O serviço de que trata este ETP encontra-se inserido no Plano Anual de Contratações – PCA 2024, registro DFD 641/2024.

11.2. A presente contratação correlaciona-se com o objetivo finalístico nº 1 do Plano Estratégico do Inmetro, ciclo 2024-2027, de "Atender as demandas por rastreabilidade metrológica adequadas às necessidades presentes e futuras - Aperfeiçoamento da infraestrutura laboratorial para a metrologia", que visa "prover a adequação da infraestrutura de laboratórios para provimento de rastreabilidade para as diversas grandezas do Sistema Internacional e áreas correlatas."

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A avaliação correta do estado atual da câmara climática pela representante exclusiva da fabricante, visando seu futuro conserto, é fundamental, visto que já foram empreendidos vários esforços para sua restauração, sem sucesso, estando o equipamento sem uso já há vários anos. A avaliação e futuro conserto do equipamento irá permitir que sejam feitas atividades de avaliação de modelo e supervisão metrológica de diversos instrumentos de medição no próprio laboratório, evitando o deslocamento dos técnicos do setor para execução dos ensaios em laboratório externo ao Inmetro.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por se tratar de serviço não continuado, não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

13.2. Por se tratar de serviço a ser realizado no ambiente do Inmetro, deverá sempre haver o acompanhamento e disponibilidade de servidor da Dimel/Dgtéc/Sefiq durante a execução do serviço.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Pela natureza do serviço a ser realizado, não incidem critérios de sustentabilidade, uma vez que não haverá uso de materiais ou substâncias não sustentáveis.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos viável a contratação do serviço considerando estar dentro do orçamento disponível para a Dimel e por todas as razões e necessidades técnicas já elencadas acima, além de já possuímos a proposta comercial e toda a documentação necessária da empresa que detém a exclusividade para a execução do serviço, visando a instrução do processo de contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FLAVIO WILLIANS SANT ANA**

Chefe do Setor de Medição de Grandezas Físico-Químicas



Assinou eletronicamente em 26/11/2024 às 15:49:35.

**IRIS TRINDADE CHACON**

Chefe da Divisão de Gestão Técnica



*Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 14:33:42.*